



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre o cumprimento do Piso Salarial dos profissionais de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária da Prefeitura de Jardimópolis.

DESPACHO:

REQUERIMENTO N.º 173/2023

À Presidência:

O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

No exercício das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, considerando, especialmente, a Lei Orgânica do Município de Jardimópolis, a qual estabelece que:

“Artigo 36.º - À Câmara Municipal compete, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

X - Solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à Administração;”

Requeiro ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações sobre o cumprimento do Piso Salarial dos profissionais de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária da Prefeitura de Jardimópolis:

1. Relação dos servidores de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária atualmente ocupando cargos na Prefeitura de Jardimópolis, especificando os cargos e respectivos salários.
2. Comprovação do cumprimento do Piso Salarial estabelecido pela Lei No 4.950-A/1966 para os referidos profissionais.
3. Em 14 de setembro de 2022, a Prefeitura foi notificada por meio do Ofício 9790/2020 – UGIPRETO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo sobre o descumprimento dos valores salariais mínimos estipulados pela legislação citada. Quais providências foram tomadas a partir do recebimento da notificação? A Prefeitura passou a dar cumprimento aos valores?

O presente requerimento se fundamenta na necessidade de fiscalização e transparência no que tange aos vencimentos e ao cumprimento do Piso Salarial dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária que desempenham funções no âmbito da Prefeitura Municipal de Jardimópolis-SP.

A Lei n.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966, estabelece parâmetros claros para a remuneração desses profissionais, visando assegurar a valorização de suas atividades e garantir um padrão mínimo de



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

salários condizente com a importância de suas áreas de atuação. A transparência quanto ao cumprimento dessas disposições legais é essencial para o fortalecimento da gestão pública e para assegurar que os recursos municipais sejam aplicados de acordo com a legislação vigente.

O acesso a informações detalhadas sobre os vencimentos e benefícios concedidos a esses profissionais permitirá uma avaliação precisa da adequação salarial, além de possibilitar a identificação de eventuais discrepâncias que possam comprometer a equidade salarial e a valorização dos serviços prestados.

Assim, o presente requerimento busca resguardar os princípios da legalidade, moralidade, e eficiência na administração pública, ao mesmo tempo em que propicia uma maior transparência e controle social sobre a remuneração dos profissionais em questão.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2023.



Caio Jardim
Vereador



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Req 173-2023 - Caio

ID única do documento: #a0NDFusDmptjhfPzp7IDVzh5vHoMQkqo

Este Log é exclusivo ao documento #a0NDFusDmptjhfPzp7IDVzh5vHoMQkqo e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-11-30 12:24:37

Mensagem: Assinar....

Destinatário: caiojardim@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 383.110.828-55 | 172.69.90.48

Data: 30/11/2023 12:25:51 | Hash: #acvuUacrb3yNAveXDCNgGIG6aORfy8yk

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/a0NDFusDmptjhfPzp7IDVzh5vHoMQkqo>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20